ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 2.986 **DE, 09 DE FEVEREIRO DE 2012.**

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 2.174, DE 18 DE SETEMBRO DE 2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º – Fica alterado o Artigo 1º da Lei nº 2.174/01, que passará a vigorar com a seguinte redação:

ARTIGO 1º – O Lar do Idoso situado na Rua Júlio Moreira s/nº, Quadra XX (vinte) – 1º Loteamento Chácaras Brisa-Mar, 1º Distrito do Município, Leandro, Itaguaí, passa a denominar-se: **"CASA LAR SR. TIMBIRA".**

ART. 2º – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26 de março de 2009, revogando-se as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 02 de março 2012

CARLO BUSATTO JUNIOR
PREFEITO